



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3334

Publicação Diária

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.545, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Introduz alterações na Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Código de Posturas do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O art. 262 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Código de Posturas do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262. A concessão de alvará de funcionamento para a atividade de comércio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas, desmanches e todas atividades similares constantes e descritas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE somente ocorrerá após a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I - parecer favorável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Sema);

II - comprovação de que a edificação onde serão instalados os estabelecimentos de comércio especificados no caput deste artigo trata-se de imóvel devidamente coberto e com muro em todas as faces e possui calçada;

III - apresentação do plano de gerenciamento dos Resíduos Produzidos; e

IV – apresentação de Plano de Gerenciamento para Prevenção do Mosquito da Dengue *Aedes Aegypti* de acordo com a Resolução Sesa 29/2011.”

§ 1º Na área de recuo, na calçada e na testada à frente dos estabelecimentos é proibida a exposição de peças novas e usadas, veículos automotores, motocicletas e motonetas, desmanches e todas as outras atividades similares constantes e descritas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).

§ 2º Os comércios que já estão instalados deverão apresentar, conforme o disposto nesta Lei, o cronograma referente à cobertura total ou parcial do imóvel, conforme o caso, observado o seguinte:

I - os imóveis com até 5.000 m² deverão estar totalmente cobertos no prazo de 3 (três) anos, sendo a cobertura executada na proporção de 33% ao ano; e

II - os imóveis acima de 5.000 m² deverão estar cobertos em 50% do terreno no prazo de 3 (três) anos, sendo a cobertura executada na proporção de 33% ao ano.

§ 3º Os comércios referidos no § 2º deste artigo também deverão ser murados em todas as faces e possuir calçada no prazo de 3 (três) anos.

§ 4º A exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para os empreendimentos que vierem se instalar observará os critérios previstos na Lei nº 12.236/2015, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano de Londrina.

Art. 2º O art. 263 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Código de Posturas do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263. Aos estabelecimentos de comércio especificados no artigo 262 desta Lei que vierem a se instalar se aplicam o disposto em seus incisos I, II, III e IV (caput) e em seus parágrafos 1º e 4º; e aos estabelecimentos já existentes e em funcionamento no município se aplica somente o disposto em seus incisos III e IV (caput) e seus parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 103/2017

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1.

LEI Nº 12.550, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Introduz alterações na Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Nos parcelamentos do solo para fins urbanos as áreas a serem transferidas ao domínio público são compostas de, no mínimo:

- I. 12% (doze por cento) da área loteável destinado à área edificável de praça e área de uso institucional, definidas por meio de diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
- II. sistema viário definido por meio de diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL; e
- III. setores especiais de fundos de vale, se houver.

§ 1º Para fins de aplicação do inciso I, os loteamentos deverão, necessariamente, garantir um percentual mínimo de áreas públicas destinadas aos equipamentos comunitários, bem como às praças.

§ 2º A título de incentivo, nos empreendimentos destinados à habitação de interesse social admitir-se-á investimentos do governo municipal, estadual ou federal para suprir as necessidades de infraestrutura de equipamentos urbano e comunitário, bem como a flexibilização da extensão da faixa sanitária, de acordo com as diretrizes a serem expedidas pelo IPPUL, após parecer favorável da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA.

§ 3º Para obtenção dos benefícios previstos no parágrafo anterior, a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB emitirá atestado certificando a condição de interesse social do empreendimento.”

Art. 2º Fica revogado o §3º do art. 24 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.

Art. 4º O artigo 140 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140. Nos parcelamentos de áreas com frente para o Lago Igapó I (entre a barragem e a Avenida Higienópolis), permita-se que os lotes tenham frente para a lâmina d'água, demarcando-se a faixa inedificável de 30,00m (trinta metros) a partir da margem.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 102/2017

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com a Emenda nº 1 e sua Subemenda, Emenda nº 3, Emenda nº 5 e sua Subemenda.

LEI Nº 12.554, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Confere a Medalha Ouro Verde à Loja Maçônica Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica conferida a Medalha Ouro Verde à Loja Maçônica Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 169/2017

Autoria: Mesa Executiva (Mario Hitoshi Neto Takahashi, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, Eduardo Tominaga e João Martins de Souza)

Apoio: Estevão Gonçalves Lopes, Roberto Fú Lourenço, Amauri Pereira Cardoso, Emerson Miguel Petriv, Péricles José Menezes Deliberador, Jamil Janene, Felipe Berger Prochet, Jairo Tamura e Guilherme Antonio Belinati Pereira

DECRETOS

DECRETO Nº 940 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio, pertinentes aos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 122/2017-DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 940/2017 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
143766	ALEXANDRE BERTAN VEIGA	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	II	3	32	III	3	01/06/2017
153605	ALEXANDRE HIDEKI KUNIOKA	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	I	1	32	II	1	01/06/2017
141941	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC06	Assistência em Elaboração e Coordenação de Licitações	7	II	6	7	III	6	01/06/2017
157945	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/06/2017
142964	ANA LUCIA COSTA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	II	23	33	III	23	01/06/2017
144860	BENIGNO MASTERSON DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/06/2017
143618	BERNARDO LUIZ DOMINGOS FUMIO	Técnico de Gestão Pública	TGPB04	Assistência Técnica de Fiscalização	6	II	6	6	III	6	01/06/2017
135542	CARLOS AUGUSTO LOVO	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	II	7	7	III	7	01/06/2017
125598	CARLOS ROBERTO RUIZ	Agente de Gestão Pública	AGPC17	Serviço C17	3	III	62	3	IV	62	01/06/2017
138657	CLEIDE TESCARO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	53	6	III	53	01/06/2017
141909	CRISTIANO OKAMURA	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	II	6	7	III	6	01/06/2017
138444	DENILSON VIEIRA NOVAES	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	36	32	IV	36	01/06/2017
127582	DORALICE ESTEVES RUFINO	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Serviço A – Transitório	1	II	25	1	III	25	01/06/2017
138452	ELIANE ROCHA AMARO NETTO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	38	32	IV	38	01/06/2017
153109	ELIZEU CARLOS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	III	54	7	IV	54	01/06/2017
140040	FABIA MELHADO BERA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	24	9	III	24	01/06/2017
126551	GIANCARLO FERNANDES	Técnico de Gestão Pública	TGPC14	Assistência em Análise e Suporte de Informática	7	II	47	7	III	47	01/06/2017
127787	JOSUE GODOY BUENO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	IV	49	32	V	49	01/06/2017
144126	JULIANA MARIA BARIZON	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/06/2017
153516	LEILA AUGUSTA THEODORO MILAN	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/06/2017
153141	LINCOLN BACELAR ALVES	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	32	I	1	32	II	1	01/06/2017
153524	LIRIO RYUHIRO SHIROCHI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/06/2017
144215	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	3	6	III	3	01/06/2017
127825	LUIZ CECILIO ALVARES BOLOGNESI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	48	32	IV	48	01/06/2017
143790	MARCELO RIBEIRO MAXIMO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	27	6	IV	27	01/06/2017
142115	MARCIA NAKAGAWA RAMPAZZO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	45	33	IV	45	01/06/2017
143693	MARCOS CESAR ISHII	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	II	5	32	III	5	01/06/2017
154539	MARIA ANGELA SANTINI	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	38	9	IV	38	01/06/2017

142875	MARILUCI QUEIROZ DOS SANTOS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	5	9	III	5	01/06/2017
122173	NILSON JOSE DA SILVA	Gestor de Planejamento	GEP01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	32	III	109	32	IV	109	01/06/2017
141356	PAULO NOBUO TSUCHIYA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	II	25	33	III	25	01/06/2017
134805	REGIANE RETAMERA PORTO ALVES	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	21	6	IV	21	01/06/2017
127760	RENATO COELHO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	IV	47	32	V	47	01/06/2017
132004	RICARDO DE ALMEIDA BARROS PEDROSA	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	III	74	32	IV	74	01/06/2017
133175	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB05	Assistência Técnica de Informática	6	II	62	6	III	62	01/06/2017
127027	ROBERTO PINTOR DE MELO LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	34	7	IV	34	01/06/2017
139971	SISSY ZANETTE MARIANI LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	34	7	IV	34	01/06/2017
134473	SUELI GALHARDI	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	37	9	III	37	01/06/2017

DECRETO Nº 942 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 123/2017-DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
318990	ADRIANA QUIMENTAO PASSOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	64	11	V	64	01/06/2017
363367	ADRIANO BATISTA DA SILVA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363073	ALMERITA JUREMA DE PAULA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363626	AMELIA CONCEICAO DE OLIVEIRA FRANCISQUINI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
346217	ANA LETICIA ACCORSI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/06/2017
334910	ANA LUCIA COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	36	11	III	36	01/06/2017
354856	ANA LUCIA PEREIRA MALDONADO DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363430	ANA ROSA CANTARELLI TRINDADE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363987	ANDREA CRISTINA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363758	ANDRESSA CANTARIN CORREIA DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017

363618	ANDRESSA DE AGUIAR CAVALCANTE PIRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363286	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363766	ANGELA SAITO SAKAGUCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363391	BARBARA APARECIDA CORREA ROCHA LISSI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363251	CAROLINE CESTARI DELALIBERA MARIANO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
335010	CELIA ELIANA MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	36	11	III	36	01/06/2017
337811	CELIA ELIANA MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	01/06/2017
321095	CLARICE APARECIDA PLATH NORATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	58	11	II	58	01/06/2017
337102	CLARICE APARECIDA PLATH NORATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	6	11	II	6	01/06/2017
362727	CLAUDIA APARECIDA FIGUEIREDO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
329177	CLEIDE RODRIGUES RAMOS AMORIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	53	11	IV	53	01/06/2017
335088	CLEUZA GERALDO DOS SANTOS CARDOSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	39	11	III	39	01/06/2017
363928	CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
346810	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TAVARES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/06/2017
352942	CRISTIANE THAIS PIROLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/06/2017
328103	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO GRADE	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	III	75	11	IV	75	01/06/2017
319473	CYNTIA CRISTINA RUIZ LOZANO OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	70	11	V	70	01/06/2017
329924	DANIELA CRISTIANE MARTINS DINIZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	43	11	III	43	01/06/2017
341258	DANIELA MARIA RODRIGUES MERETICA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/06/2017
352063	DANIELE FELISBERTO RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/06/2017
363634	DAYANE MORENO DE LIMA SCALIZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
349488	DENISE CRISTINA KUSABA SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
346900	DIRCE DARODDA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/06/2017
363820	EDNA MARIA MELCHIOTTI DAS NEVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
336858	EDNEIA MARIA DE MOURA ARAUJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	25	11	III	25	01/06/2017
352306	ELAINE APARECIDA MALDONADO SANCHES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/06/2017
349640	ELIANE SBORGI LOVO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017

363812	EMANUELA RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES ROQUE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
356514	EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363340	FABIANA APARECIDA REDON	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363740	FABIANE CHRISTINA DA CRUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
345415	FABIO LUIS MARTINS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
350435	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS DESCHEVE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
346080	FERNANDA DE PAULA ALVES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/06/2017
349160	GIANE EZECHIA FOGAGNOLLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
346861	GISELE VEIGA SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/06/2017
346713	GISLAINE DAVES DA CONCEICAO MAGRI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/06/2017
351776	GRAZIELA BEREZOUSKI MELLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/06/2017
347787	GRAZIELA DALPOZO ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	01/06/2017
363375	GREICE CRISTINA DORTA CAZARIN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
346608	HELOISA BOTELHO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	6	16	III	6	01/06/2017
319406	IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	66	11	II	66	01/06/2017
337994	IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	7	11	II	7	01/06/2017
363529	INGRID RIBEIRO FELIX	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
340480	IVONE APARECIDA GIORGINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	10	11	III	10	01/06/2017
363677	JACQUELINE BIANCHI PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363693	JESSICA CAROLINE DIAS SABOIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
335053	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	36	11	III	36	01/06/2017
363383	JOSILAINE DE OLIVEIRA XAVIER	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363642	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363723	JULIENE ALINE JACINTO RODRIGUES DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
343927	KAREN CHRISTINE RODELLA ABORIHAM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	01/06/2017
337919	KEILA DESIREE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	01/06/2017
350443	LEILA BEIDAKI THEODORO GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
350605	LEONOR GOMES VIEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/06/2017

352039	LUCIA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO MOREIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/06/2017
363898	LUCIANA ALESSANDRA FERNANDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
347833	LUCIANA VICENTE DE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	01/06/2017
334928	LUCIDALVA MOREIRA FONSECA LACO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	41	11	IV	41	01/06/2017
363472	MARCIA DOS SANTOS FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
328855	MARCIA REGINA VIEIRA T PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	49	11	II	49	01/06/2017
346730	MARIA APARECIDA PEREIRA RUSSO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	6	16	II	6	01/06/2017
363804	MARIA CRISTINA DE SOUZA MARCUCCI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
335037	MARIA DE LOURDES BARROS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	36	11	III	36	01/06/2017
339091	MARIA GENILDA DA CRUZ DE JESUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/06/2017
339822	MARIA ROSSELLA CAMARGO GIRALDI DO CARMO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	7	11	II	7	01/06/2017
363880	MARILDA DE OLIVEIRA AMARAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
343269	MARINEIS CRISTINA LISBOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
350087	MARISA BALARINI MENSATTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
363499	MARISTELA SEVERINO WERNER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
318590	MARLENE VALADAO GODOI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	67	11	IV	67	01/06/2017
329878	MARLENE VALADAO GODOI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	44	11	III	44	01/06/2017
328960	MARTA DA SILVA BEVILACQUA DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	48	11	II	48	01/06/2017
337951	NOEMIA RAMOS RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/06/2017
349712	PAULA NASSAR BONIFACIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
363464	PAULA NOGUEIRA TANFERRI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
351890	PETRA CARLA GOMES PAVLAK	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	5	16	II	5	01/06/2017
363448	RAQUEL MARY COSTA RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
328804	RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	49	11	IV	49	01/06/2017
320790	RITA DE CASSIA FARIA DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	44	11	III	44	01/06/2017
351849	ROSANGELA APARECIDA XIMENEZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	3	16	III	3	01/06/2017
363561	ROSANGELA PALLISSER DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017

363480	ROSELI GRANA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363308	RUTHILARIA CLEMENTE BENICIO SAITA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363570	SANDRA APARECIDA FERREIRA MARCHI BOCADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363600	SANDRA BERNARDINO SHIME	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
319430	SILVANA NARDI THEODORO BARROSO SAMPAIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	70	11	IV	70	01/06/2017
351911	SILVIA CANDIDO MORAES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	5	16	II	5	01/06/2017
344710	SIMONE AVILA CARVALHO DE MOURA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	6	16	II	6	01/06/2017
363278	SIMONE BRAGANTINE ROSSI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
335100	SOLANGE CARDOSO PEREIRA GREGORIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	34	11	II	34	01/06/2017
337099	TANIA LUCIA BIGUETTI DE MORAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
332313	VALDECIR ALVES DA FONSECA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	87	11	II	87	01/06/2017
346950	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA GUIRALDELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	01/06/2017
363294	VALQUIRIA ROCHA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363324	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
363332	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
363596	VANESSA GARCIA ESCANES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
350036	VANILDA PRADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
363413	VERA LUCIA FERNANDES ALVES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2017
348546	VERALICE MARIANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/06/2017
351997	VIVIANE CRISTINA BREGANHOLI MAZENOTTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	5	16	II	5	01/06/2017
363871	WALDYRENE MENDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2017
320625	WALKIRIA VALERIA BATINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	64	11	V	64	01/06/2017
363960	YANA BARREIRA TOMASETTI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/06/2017

DECRETO Nº 974 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160695-MARCELLUS ALESSANDRO LEMES
- b) CARGO/CLASSE: -TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0680-DIRETORIA DE GESTAO DE CADASTRO E INFORMACOES
001-GER. DE CADASTRO MOBILIARIO

- e) DOCUMENTO: SEI 41465/2017-15
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2017
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 975 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 362131-CELIA REGINA DA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO :SEI 41489/2017-74
- f) DATA VIGÊNCIA: 26/07/2017
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 976 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 145491-ANDERSON TADEU BLUM
- b) CARGO/CLASSE: -GUARDA MUNICIPAL-U
- c) FUNCAO: -GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1710-GABINETE DO SECRETARIO – SMDS
001-GABINETE DO SECRETARIO – SMDS
- e) DOCUMENTO: SEI 41494/2017-87
- f) DATA VIGÊNCIA: 02/08/2017
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1008 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 801 de 04 de Julho de 2016 que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 455/2017 do Núcleo Regional de Educação constante no processo SEI nº 19.022.011785/2016-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 801, de 04 de Julho de 2016. que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE , passando a ter a seguinte redação:

- "Art. 2º
- (...)
- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino e Presidente do Comitê:
- Titular: Lauriane dos Santos Lima, Rg: 5.151.343-6, CPF: 978.203.429-00.
- (...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor a data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

DECRETO Nº 1009 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.5.	000	Agosto	2.004.200,00	850.000,00	2.854.200,00
Total				2.004.200,00	850.000,00	2.854.200,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.5.	000	Dezembro	851.000,00	850.000,00	1.000,00
Total				851.000,00	850.000,00	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de Agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1014 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 373.268,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0014.6.040	3.3.90.39	104	29.500,00
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.33	104	326.626,00
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.39	104	17.142,00
TOTAL			373.268,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0014.6.044	3.1.90.11	104	373.268,00
TOTAL			373.268,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 373.268,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	104	Agosto	113.000,00	373.268,00	486.268,00
Total				113.000,00	373.268,00	486.268,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.1.	104	Agosto	26.095.379,84	373.268,00	25.722.111,84
Total				26.095.379,84	373.268,00	25.722.111,84

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1020 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.46	001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0029.6.100	3.1.90.46	001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.3. - Folha de Pcto	001	Agosto	0,00	30.000,00	30.000,00
Total				0,00	30.000,00	30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49010	3.1.	001	Dezembro	124.360,00	30.000,00	94.360,00
Total				124.360,00	30.000,00	94.360,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de Agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1023 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Remoção do servidor Glauco Taguchi Peres para Secretaria Municipal de Obras-SMOP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a solicitação realizada pelo Ofício 091/2017 - GAB/SMOP e autorização no mesmo

DECRETA:

Art. 1º REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 14.383-9 - GLAUCO TAGUCHI PERES
- b) Lotação: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE LONDRINA
25-ADMINISTRAÇÃO IPPUL
2510-GABINETE INSTITUTO
011- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONTROLE DE TRÁFEGO
- c) Lotação destino: 19 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09.094.0002- GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS / DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS- SMOP
- d) Data vigência: 01/09/2017
- e) Vacância: NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul

PORTARIAS

PORTARIA Nº76 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, a servidora abaixo nominada:

- I. Cassia Talita Terciotti Moretti, mat. 15.163-7.

2. A servidora acima fica responsável pelo acompanhamento do Termo de adesão 213/17, IN 146/17, firmado pela Prefeitura do Município de Londrina, objetivando desenvolver ações por meio da UNDIME – PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, vigente de 03/08/17 à 31/12/2018.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de Agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

PORTARIA SMC/DIC N° 020, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Comunica Penalidade de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de devolução do saldo de recursos não utilizados e indicados na prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e cláusula segunda, inciso XVIII do Termo de Cooperação que dispõe sobre a obrigatoriedade da devolução dos recursos incentivados não utilizados pelos projetos aprovados no Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que não houve a devolução do saldo não utilizado, conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM) retirado pelo proponente, emitido em conformidade com o valor indicado no Formulário de Prestação de Contas apresentado;

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação do proponente através de contatos telefônicos e via e-mail para o encaminhamento do comprovante de recolhimento da guia, e em resposta houve a confirmação da proponente de que a guia não foi recolhida;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome da proponente que não efetuou a devolução dos saldos dos recursos recebidos e não utilizados no projeto executado em 2016 por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura:

DANIELLA FIORUCI CARICATI
PROMIC 16-098-COSTURANDO HISTÓRIAS - HISTÓRIAS DE MULHERES

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de devolução do saldo de recursos não utilizados e indicados na prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, conforme previsto no art. 7º, Decreto 466/2006 e na cláusula segunda, inciso XVIII do Termo de Cooperação Cultural e Financeira;

Art. 3º Comunicar que, não tendo sido cumprida a obrigação de devolução dos recursos não utilizados, o processo será encaminhado à Controladoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de Agosto de 2017. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC/DIC N° 021, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Comunica Penalidade de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de devolução do saldo de recursos não utilizados e indicados na prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e cláusula segunda, inciso XVIII do Termo de Cooperação, que dispõe sobre a obrigatoriedade da devolução dos recursos incentivados não utilizados pelos projetos aprovados no Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que não houve a devolução do saldo não utilizado, conforme Documento de Arrecadação Municipal DAM retirado pelo proponente, emitido em conformidade com o valor indicado no Formulário de Prestação de Contas apresentado.

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação do proponente através de contatos telefônicos e via e-mail, para o encaminhamento do comprovante de recolhimento da guia e que não houve resposta;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome do proponente que não efetuou a devolução dos saldos dos recursos recebidos e não utilizados no projeto executado em 2016 por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura

Luan Henrique Valero
PROMIC 16-237-Cinco Histórias e Um Repertório

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de devolução do saldo de recursos não utilizados e indicados na prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, conforme previsto no art. 7º, Decreto 466/2006 e na cláusula segunda, inciso XVIII do Termo de Cooperação Cultural e Financeira;

Art. 3º Comunicar que, não tendo sido cumprida a obrigação de devolução dos recursos não utilizados, o processo será encaminhado à Controladoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de Agosto de 2017. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC/DIC N° 023, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Comunica Penalidade de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de devolução do saldo de recursos não utilizados e indicados na prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e cláusula segunda, inciso XVIII do Termo de Cooperação, que dispõe sobre a obrigatoriedade da devolução dos recursos incentivados não utilizados pelos projetos aprovados no Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que não houve a devolução do saldo não utilizado, conforme Documento de Arrecadação Municipal DAM retirado pelo proponente, emitido em conformidade com o valor indicado no Formulário de Prestação de Contas apresentado.

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação através de contatos telefônicos e via e-mail, para encaminhamento do comprovante de recolhimento da guia e que não houve resposta;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome da proponente que não efetuou a devolução dos saldos dos recursos recebidos e não utilizados no projeto executado em 2016 por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura

Sônia Regina Secco Bueno Cândido
PROMIC 16-207-Programação Didática do 14º Festival de Dança de Londrina

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de devolução do saldo de recursos não utilizados e indicados na prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, conforme previsto no art. 7º, Decreto 466/2006 e na cláusula segunda, inciso XVIII do Termo de Cooperação Cultural e Financeira;

Art. 3º Comunicar que, não tendo sido cumprida a obrigação de devolução dos recursos não utilizados, o processo será encaminhado à Controladoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de agosto de 2017. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

EDITAL

EDITAL Nº 039/2017/SMF**NOTIFICA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 E 2014, AOS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias, com nomes dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial e/ou Taxas Imobiliárias, relativo aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros a seguir, formalmente notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, nos termos do artigo 40 da lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997 (Código Tributário do Município de Londrina).

Exercício de 2012:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
Eurico Araujo	208.686.349-72	05.01.0064.3.0270.0001/0002	48	22	Jardim Bandeirantes
Espólio de Plácido Bertin	156.752.899-68	05.03.0113.1.0013.0002	07	01	Jardim Leonor
Espólio de Ruy Alves de Camargo	145.667.379-34	10.01.0015.1.0043.0001	13	03	Distrito de Paiquerê
Sociedade de Empreendimentos no Paraná SEMPAP	76.530.484/0002-23	03.04.0095.1.0440.0001	21	05	Parque Residencial Alvorada
Maria Do Carmo Lopes Paes Landin	531.431.679-04	01.07.0019.3.0266.0030	159 C	10	Centro

Exercício de 2013:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
Espólio de Plácido Bertin	156.752.899-68	05.03.0113.1.0013.0002	07	01	Jardim Leonor
Espólio de Ruy Alves de Camargo	145.667.379-34	10.01.0015.1.0043.0001	13	03	Distrito de Paiquerê
Sociedade de Empreendimentos no Paraná SEMPAP	76.530.484/0002-23	03.04.0095.1.0440.0001	21	05	Parque Residencial Alvorada
Maria Do Carmo Lopes Paes Landin	531.431.679-04	01.07.0019.3.0266.0030	159 C	10	Centro

Exercício de 2014:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
Sociedade de Empreendimentos no Paraná SEMPAP	76.530.484/0002-23	03.04.0095.1.0440.0001	21	05	Parque Residencial Alvorada

Londrina, 28 de agosto de 2017. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP- 0030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0960/2015.

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0020/2015

CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: JOSÉ MARCOS DA ROCHA

CNPJ: 80.840.259/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a inclusão da Fonte: 00501 - Alienação de Ativos ao Contrato SMGP-0030/2016, Solicitação nº 001063/2015.

Processo SEI nº 19.008.044401/2017-86

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2017

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017
TERMO DE FOMENTO/SMC: 17-267
PROMIC: 17-267

CONVENIENTE: Usina Cultural

CNPJ: 05.995.515/0001-92

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 4159 Centro Londrina PR CEP 86026079

Dirigente: Mayara Joice Dionízio Ferreira

CPF: 069.918.169-06

RG:94136962 SSP PR

OBJETO: "Este projeto visa à manutenção e aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento da Vila Usina Cultural, sediada em antigos barracões da Avenida Duque de Caxias, 4159/4169. Há 14 anos, a Usina Cultural tem colaborado para atender a uma importante demanda de Londrina por espaços culturais equipados e adequados às mais variadas atividades. Como Vila Cultural, a Usina é ponto de apoio e difusão para projetos independentes, grandes eventos, atividades comunitárias e outras ações voltadas aos moradores de toda a cidade. Também trabalha a formação de novos e variados públicos. A Usina está aberta à comunidade e classe artística por meio de um projeto de ocupação anual, que proporciona espaço para que grupos/artistas tenham um local que sirva de base para ensaios, pesquisas, apresentações, intercâmbios, processos de formação/aperefeiçoamento e demais atividades na área das artes cênicas e em outras linguagens. Em 2017, a Usina Cultural completa 15 anos de atividades."

VALOR: 69.984,00(Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2020

EXTRATO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017
TERMO DE FOMENTO/SMC: 17-260
PROMIC: 17-260

CONVENIENTE: Associação Integração Sócio-Cultural de Londrina

CNPJ: 09.675.377/0001-15

Endereço: Rua Odocas Camilo, 199 Jardim Campos Elisios Londrina PR CEP 86042310

Dirigente: Gervásio Jorge da Silva

CPF: 535.066.349-68

RG: 4.751.980-2 SSP PR

OBJETO: "O projeto visa um espaço voltado para prática, pesquisa e amplo acesso ao universo da dança em geral, música afro-brasileira através da percussão, teatro de cunho popular e literatura brasileira, sobretudo o resgate de autores negros. A cultura popular tem forte ligação com Londrina e por isso esta proposta de Vila Cultural vai abrir espaço para fruição, eventos e oficinas formativas musicais para todos os públicos que a apreciam. O espaço está localizado na Rua Guilherme de Almeida, 2838, zona Sul e disponível para atender todas as pessoas do entorno além de apreciadores da cidade que queiram participar dos encontros. Este projeto se enquadra no conceito de Vila Cultural Nova."

VALOR: 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2018

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 26/08/2017 a 28/08/2017

TOTAL		R\$ 72.030,89	
SUBTOTAL MENSAL DE AGOSTO/2017		R\$ 72.030,89	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	62.016,72	28/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	10.014,17	28/8/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br -

Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 026/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 030/2017 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO - Subsede, localizado à Rua Aurélio Buarque de Holanda, 1050 – Conjunto Parigot de Souza III - Município de Londrina, mantido pela ASSOCIAÇÃO ANO 53.

§ 1º A presente resolução é concedida por 03 (três) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2020 para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos.

§ 2º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 027/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/07 e 001/09 do C.M.E.L e o parecer nº 029/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA DE OLIVEIRA ROMANO, localizado à Rua Leontina da Conceição Gayon, 390 – Conjunto Habitacional Ernani de Moura Lima – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida por 03 (três) anos até 01/02/2020 com atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/07 e 001/09 do C.M.E.L e o parecer nº 025/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA TRINDADE, localizado à Rua Salim Sahão, 60 – Jardim Alto da Boa Vista – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida por 03 (três) anos até 11/09/2019 com atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 029/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/07 e 001/09 do C.M.E.L e o parecer nº 020/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DURVALINA PEREIRA OLIVEIRA DE ASSIS, localizado à Rua Cerejeira, 427 – Jardim Marabá – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida por 03 (três) anos até 01/08/2019 com atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 030/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 021/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal MARIA CÂNDIDA PEIXOTO SALLES – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Adelina Miola Lopes, 255 – Jardim Santa Fé – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 031/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 022/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal ELIAS KAUAM – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Maria Garcia Lopes, 178 – Conjunto Novo Amparo – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 032/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 023/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal MARI CARRERA BUENO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua José Boralli, 325 – Jardim Santiago – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 033/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 027/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal ARISTEU DOS SANTOS RIBAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 835 – Conjunto João Paz – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 034/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 028/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal LEONOR MAESTRI DE HELD – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Quiri, 71 – Jardim Santa Rita – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 035/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 002/04, 001/06, 02/07 e 01/09 do C.M.E.L e o parecer nº 019/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Rural Municipal MACHADO DE ASSIS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Rodovia João Alves da Rocha Loures, Km 15 – Gleba Usina Três Bocas – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A resolução é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, retroativo a 01/01/2017, com validade até 01/01/2020.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 036/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 026/2017 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial – Transtorno Global do Desenvolvimento na Escola Municipal PROFESSOR JULIANO STINGHEN – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Geraldo Gonçalves da Costa, 317 – Parigot II - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 4 (quatro) anos vigente até 01/01/2020.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 90 (noventa) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2016. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 037/17

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/07 e 001/09 do C.M.E.L e o parecer nº 024/17 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LAURA VERGÍNIA DE CARVALHO RIBEIRO, localizado à Rua Soiti Tarumã, 800 – Jardim Sabará – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida por 03 (três) anos até 01/09/2019 com atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESULTADO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2017**

OBJETO: Contratação da obra de Reforma para a Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães.

Considerando recurso apresentado pela empresa 4S Engenharia e Serviços Ltda. EPP (0622084) quanto ao resultado de habilitação da Tomada de Preços TP/SMGP-002/2017 (doc. SEI0611716), a Comissão Permanente de Licitação ratificou sua decisão, mantendo a recorrente 4S Engenharia e Serviços Ltda. EPP inabilitada (0652087). Porém a autoridade superior, Secretário Municipal de Gestão Pública, após diligência efetuada, deu provimento ao recurso interposto pela recorrente (0652104). Dessa forma, fica a empresa 4S Engenharia e Serviços Ltda. EPP habilitada no presente certame. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Resultado de Habilitação da TP/SMGP-002/2017 datado de 20/07/2017.

Londrina, 28 de agosto de 2017. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Fábio Alfredo Gonçalves Campos - Membro da Comissão Permanente de Licitação

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
CHAMAMENTO Nº 01/2017 – COHAB-LD**

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Julgadora em 07 de agosto de 2017, referente ao CHAMAMENTO Nº 01/2017-COHAB-LD, que tem como objeto o Chamamento de empresa do ramo da construção civil para desenvolvimento, construção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social (apartamentos) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Faixa “1,5”, com recursos do FGTS, em terreno de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Julgadora e

ADJUDICO o objeto deste Chamamento à empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 77.392.256/0001-16, nos termos previstos no Edital de Chamamento e na Lei Federal nº 8.666/93.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da Lei.

Londrina, 28 de agosto de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente Companhia de Habitação de Londrina

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO, DE ÁREA DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a CESSÃO a título precário e não oneroso, o uso do imóvel com área de 2.189,19 m², contendo uma construção medindo 551,76 m², situada no Jardim Kennedy, objeto da matrícula nº 59.696 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, por prazo indeterminado, iniciando-se em 04/08/2017.

Partes: Como Cedente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Baldassarre Cortez e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Antonio Lucimar Ferreira Luiz, e; como Cessionária, o Município de Londrina, representado por seu Prefeito, Marcelo Belinati Martins, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por sua Secretária Municipal, Maria Tereza Paschoal de Moraes.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente; Antonio Lucimar Ferreira Luiz - Diretor Administrativo/Financeiro, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina; Maria Tereza Paschoal de Moraes – Secretária Municipal de Educação.

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 25 de agosto de 2017, no cargo de Assessor Executivo VIII – Código AE08 – símbolo CC08 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL,

Ademilson Costa Marto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de agosto de 2017. Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 046/2017, que tem por objeto a aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades de SIM Cards (Subscriber Identity Module), modelo Triple Cut (triplo corte – 2FF, 3FF e 4FF), devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas na Especificação de Engenharia EPE - 365/2016 V.4, Anexo V deste Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 14h00min do dia 12/09/2017. Abertura dos Envelopes: às 14h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://aplweb.sercomtel.com.br/licitacaoWeb/>. Publique-se.

Londrina, 29 de agosto de 2017. Nilso Paulo da Silva - Diretor Comercial

EXTRATO

CONTRATO Nº 068/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Redics Assessoria em Telecomunicações Ltda ME;

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em laboratório de manutenção e logística de Modems XDSL e seus sobressalentes, e serviço de inserção de antena externa nos modems DLink modelo 2730R (com antena interna), de propriedade da Sercomtel, devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas na Especificação de Engenharia, EE-EIM: 001/2017, Anexo V do presente Edital.

Preço: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário por acesso de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos).

Parágrafo único. No valor constante desta cláusula, já estão inclusos todos os tributos, seguro, frete, serviços, despesas com pessoal, equipamentos, materiais, firmware, embalagens, componentes, componentes eletrônicos, peças e partes metálicas, plásticas, ou de qualquer espécie, análises em laboratório e todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato.

Prazo/Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da autorização emitida pelos fiscais da Sercomtel para o início dos serviços, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto na legislação vigente;

Data e Assinaturas: Londrina, 24/08/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luiz Carlos Ihyti Adati e Flávio Luiz Borsato), (Redics Assessoria em Telecomunicações Ltda Me) Antonio Carlos Simão.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 098/2017

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o deliberado na ata da REDIR da 889ª reunião de diretoria da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, ocorrida em 29/08/2017;
- Considerando a necessidade de prestação de contas junto ao TCE-PR no sistema SIAP – Sistema de admissão de Pessoal para o ano de 2017;
- Considerando que o controle de empregados da Sercomtel que é feito no sistema de folha de pagamento - FPW, não atende as necessidades do sistema SIAP do Tribunal de Contas do Estado Paraná;
- Considerando que há necessidade de vincular no sistema SIAP do TCE-PR o código do cargo a um quadro de vagas existente naquele sistema;
- Considerando que na Resolução 201/2015 de 29/12/2015, a qual aprovou o quadro de vagas em vigência na Sercomtel, apresenta os cargos de maneira genérica e que não permite, portanto a prestação de contas pelas informações geradas pelo sistema FPW, o qual expressa a situação de cada empregado que labora em atividades com diversos CBO'S (código brasileiro de ocupação) do MTE – Ministério do Trabalho e emprego;
- Considerando que para a carreira de Ensino Fundamental, para o cargo de AUXILIAR, a qual será extinta após ocorrer paulatinamente, e através do tempo, o desligamento dos empregados que ocupam esta carreira;
- Considerando que houve até a presente data, e após a edição da resolução 201/2015 o desligamento de 09 empregados que estavam no cargo de AUXILIAR;
- Considerando o desligamento de um empregado, da carreira de Ensino Superior, no cargo de ANALISTA na área de Engenharia de Operações;
- Considerando que a diretoria da Sercomtel S.A. – Telecomunicação deliberou por não haver mais contratação de ANALISTA, da carreira de Ensino Superior, para a área de Engenharia, sendo que, conforme os empregados que laboram neste cargo na referida área, forem se desligando da empresa, suas vagas serão extintas e as funções distribuídas para a carreira de Profissional Técnico – Engenheiro Elétrico com Ênfase em telecomunicações;
- Considerando o desligamento de 09 empregados da carreira de Ensino Médio, cargo de AGENTE, os quais não serão substituídos;
- Considerando o teor da resolução 055/2016 de 22/03/2016, a qual determina a movimentação do empregado RE 2160, único empregado remanescente no cargo de PROFISSIONAL TECNOLÓGICO V, cargo este pertencente ao extinto Sistema de Gestão de Recurso Humanos – SGRH para o cargo de TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE -A, o qual integra a carreira de Ensino Médio Técnico pertencente ao PCCS em vigência desde 04/04/2014, denominado Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- Considerando o deliberado pela resolução 092/2017 de 22 de Agosto de 2017, a qual cria a carreira de Ensino Primário, com o cargo de Assistente de Suporte, para atendimento de mandamento judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir 09 vagas da Carreira de Ensino Fundamental do cargo AUXILIAR;

Art. 2º Extinguir 01 vagas da carreira de Ensino Superior, cargo de ANALISTA;

Art. 3º Extinguir 09 vagas da carreira de Ensino Médio, cargo de AGENTE;

Art. 4º Criar a carreira de Ensino primário, com o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE com vaga única;

Art. 5º Extinguir a vaga de PROFISSIONAL TECNOLÓGICO V;

Art. 6º Aprovar o novo quadro de vagas de emprego público no quadro de carreira da Sercomtel S.A. – Telecomunicações com 683 vagas;

Art. 7º Alterar a forma de demonstração dos cargos existentes no quadro de vagas da Sercomtel S.A – Telecomunicações conforme expresso no anexo único desta resolução.

Art. 8º Retroagir os efeitos desta resolução ao dia 01 de janeiro de 2017;

Art. 9º Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

ANEXO ÚNICO

CARREIRA	CÓDIGO	NOME DO CARGO	QTDE. VAGAS
ENSINO SUPERIOR	13	PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO I - ARQUIVISTA	1
	15	PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO II - JORNALISTA	2
	16	PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO III - CONTADOR	10
	15	PROF ADMINISTRATIVO III - ADVOGADO	18
	10	ANALISTA	28
	51	ANALISTA	1
	52	ANALISTA	7
	11	ANALISTA DE INFORMÁTICA	58
	53	ANALISTA DE INFORMÁTICA	2
	12	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO - ADMINISTRADOR	18
	26	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO - ECONOMISTA	4
	55	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8
	27	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1
	24	PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO - RELAÇÕES PÚBLICAS	1
	14	PROFISSIONAL TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL	1
28	PROFISSIONAL TÉCNICO - ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO	3	

	29	PROFISSIONAL TÉCNICO - ENGENHEIRO ELÉTRICO COM ENFASE EM TELECOMUNICAÇÕES	19
ENSINO PROFISSIONALIZANTE	9	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	170
	48	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	12
	46	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	1
	47	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	1
	49	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	1
	50	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	6
	25	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - B	12
	30	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CONTABILIDADE	16
	31	TECNICO PROFISSIONALIZANTE - SEGURANÇA DO TRABALHO	1
ENSINO MÉDIO	8	AGENTE	134
	38	AGENTE	1
	39	AGENTE	1
	40	AGENTE	1
	41	AGENTE	2
	42	AGENTE	19
	43	AGENTE	2
	44	AGENTE	82
ENSINO FUNDAMENTAL	7	AUXILIAR TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	15
	32	AUXILIAR DESENVIMENTO DE SISTEMAS	1
	33	AUXILIAR ELETROTÉCNICO	1
	34	AUXILIAR VENDAS E SERVIÇOS	3
	35	AUXILIAR OPERADOR DE REDES DE TELEPROCESSAMENTO	1
	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
ENSINO PRIMÁRIO	37	AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL	2
	54	ASSISTENTE DE SUPORTE	1
TOTAL DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO			683

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATOS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , CNPJ: 00482840000138 .

Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepção, manutenção predial, telefonista, portaria, motorista e jardineiro.

Objeto do aditivo: Acréscimo referente a uma hora e 16 minutos de serviço de copeiragem extraordinário para atendimento da solenidade de posse em 01 de janeiro de 2017.

Valor do Aditivo: R\$ 50,88.

Início do Contrato: 28/08/2013.

Final do Contrato: 27/08/2018.

Data da Assinatura: 04/08/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA , CNPJ: 00850753000196 .

Objeto: Implantação e locação de software para gestão pública.

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

Valor do Aditivo: R\$ 78.356,30.

Início do Contrato: 14/08/2014.

Final do Contrato: 07/09/2018.

Data da Assinatura: 24/07/2017.

EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br